



**PORTARIA 133, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Diretor Presidente do *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia*, **Edson de Sousa**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 3º, 12º-I, e 13º da Lei n.º 193/97, c/c Lei Nº 863/2017.

**C O N V O C A :**

**Art. 1º** - O candidato, a seguir relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – Edital n.º 01/2019, homologado através da Portaria n.º 065/2019, publicado no jornal A Voz da Cidade em 18 de julho de 2019, assim como no Boletim Oficial do Município de Itatiaia em 17 de julho de 2019, para **NOMEAÇÃO E POSSE** no cargo de ESCRITURÁRIO, do quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Itatiaia, conforme sequência de classificação:

**Cargo:** 202 - Escrivário

Classificação	Nome Do Candidato
18.º	LEONARDO SANTOS DE PONTES

**Art. 2.º** O candidato deverá se apresentar junto ao IPREVI, **com todos exames e documentos pessoais exigidos no Edital do Concurso Público n.º 01/2019**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, sob pena de não o fazendo perder o direito de ingresso ao Concurso.

**I.** Os documentos e exames objeto deste artigo poderão ser apresentados por meio digital através do encaminhamento para o endereço eletrônico [recursoshumanos@iprevi.rj.gov.br](mailto:recursoshumanos@iprevi.rj.gov.br), dentro do mesmo prazo de 10(dez) dias corridos a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 3.º** A posse, o exercício e o estágio probatório de 03 (três) anos, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itatiaia/RJ, 08 de setembro de 2022.

**Edson de Sousa**  
*Diretor Presidente*  
*Matrícula 7542*